

Nesta secção pode encontrar uma panorâmica da jurisprudência da Suécia, bem como uma descrição das bases de dados de jurisprudência relevantes.

**Jurisprudência disponível num sítio Web**
**Apresentação das decisões/ Títulos**

	Supremos tribunais	Outros tribunais
Jurisprudência apresentada com títulos	Sim	Sim

Os títulos consistem numa ou mais frases que descrevem o essencial do processo.

**Exemplo de título/s**

«Questão relativa aos compradores de mercadoria devolvida; defeitos da mercadoria num período razoável após o defeito ter sido ou dever ter sido detectado.»

**Formatos**

A jurisprudência está disponível no formato HTML.

**Outros processos**

	Supremos tribunais	Outros tribunais
<b>Está disponível informação sobre recursos?</b>	Não	Não
sobre se um processo ainda está pendente?	Não	Não
sobre o resultado dos recursos?	Não	Não
sobre a irrevogabilidade da decisão?	Não	Não
sobre outros processos <ul style="list-style-type: none"> <li>- noutro tribunal nacional (Tribunal Constitucional ...)?</li> <li>- no Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias?</li> <li>- no Tribunal Europeu dos Direitos do Homem?</li> </ul>	Não	Não

O sistema contém apenas acórdãos já transitados em julgado.

**Regras de publicação**

	a nível nacional?	a nível dos tribunais?
<b>Há regras vinculativas para a publicação de jurisprudência?</b>	sim	sim

Há um decreto governamental que regula, entre outras coisas, a forma como os dados pessoais devem ser publicados na base de dados de jurisprudência.

	Supremos tribunais	Outros tribunais
<b>A jurisprudência é publicada na totalidade ou apenas em parte, após uma escolha?</b>	apenas em parte, após uma escolha	apenas em parte, após uma escolha

O mesmo decreto estabelece, igualmente, que cabe ao próprio tribunal decidir quais são as decisões que devem ser reconhecidas como orientadoras e publicadas na base de dados.

	Supremos tribunais	Outros tribunais
<b>As decisões do tribunal disponíveis na internet respeitam o anonimato?</b>	sim	sim
Em caso afirmativo, todas as decisões?	sim	sim

Última atualização: 22/10/2015

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Os Estados-Membros responsáveis pela gestão das páginas com conteúdos nacionais estão a proceder atualmente à atualização de alguns dos conteúdos deste portal para ter em conta a saída do Reino Unido da União Europeia. A eventual permanência de conteúdos que não refletem a saída do Reino Unido é involuntária e será devidamente corrigida.